

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA E ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E 5D, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de prestação de serviços de saúde na especialidade de psiquiatria e ultrassonografia geral e 5D, para atender a Rede Pública de Saúde Municipal de Oeiras do Pará, tendo em vista a grande necessidade de atendimento de exames de ultrassonografia geral, bem como para acompanhamento de pré-natal, como apoio diagnóstico para diversas doenças. A especialidade em Psiquiatria tem sua justificativa para contratação, em virtude da necessidade de organização do atendimento da saúde mental, com grande número de pacientes cadastrados nas Unidades de Saúde que não são acompanhados por médico Psiquiatra, principalmente pela grande dificuldade de acesso devido a logística de viagem para Belém-PA (12 horas de viagem), bem como da carência de médicos especializados nesta área que queiram se deslocar ao município.

Cumprido salientar que o município de Oeiras do Pará está pleiteando a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS 1) e a contratação do referido profissional especialista é de sua importância para que a rede de serviços esteja organizada e os pacientes estejam com as prescrições atualizadas

Considera-se ainda que esta Contratação é relevante para os pacientes que usufruem dos serviços ofertados pelo SUS e que a falta destes serviços trará grandes prejuízos para a saúde da população deste município, sendo contratações de alta prioridade para a saúde pública do município.

Considera-se também, a inexistência de profissionais capacitados suficientes, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará com disponibilidade para realizar estes serviços.

Considera-se que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Considerando o apelo da população para a prestação dessas especialidades de serviço médico a serem ofertadas pela Rede Pública Municipal.

Considerando que o Sócio-Proprietário da Empresa PAULO A MERGULHÃO DIAGNÓSTICA LTDA., Dr. Paulo Abdala Mergulhão, CRM/PA 10456, já prestou serviço no município de Oeiras do Pará, tendo excelente conduta e aceitação pelos munícipes, bem como presta serviços médicos tanto de forma pública, quanto particular, em municípios vizinhos como Curralinho, São Sebastião da Boa Vista, Limoeiro do Ajuru, além de Quatipuru, Primavera, dentre outros.

Considerando a inexistência de saldo e proximidade de encerramento de contrato datado de 30.04.2022, através do Processo nº 6/2021-000012, referentes aos objetos deste processo.

Considerando que os serviços propostos serão desenvolvidos diretamente pelo sócio proprietário da empresa ou, sob sua coordenação, por profissionais técnicos devidamente qualificados, comprometendo-se a executar com eficiência e presteza todos os serviços a serem contratados.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, irá realizar os procedimentos cabíveis, em virtude de escassez de Profissionais médicos na região com especialidade nas áreas em questão, através da Contratação da Empresa PAULO A MERGULHÃO DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ 33.944.466/0001-02, por ser uma empresa que possui entre a coletividade boa reputação e ótimas referências, a qual convidamos a prestar seus serviços neste Município, sendo apresentada sua proposta de trabalho, que segue em anexo.

O preço ofertado pelo profissional para o desempenho das atividades médicas elencadas, em regime de atendimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, com atendimentos diários na carga horária mínima de 08 (oitos) horas/dia, correspondente ao valor diário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando no valor global de R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pelo profissional. Segue abaixo tabela para melhor análise:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/SERV. MEDICOS	UND	QTD.	VALOR UNIT	TOTAL
1	ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE ATÉ 50 CONSULTAS DE ULTRASSONOGRRAFIA E ATÉ 50 EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E/OU 5D.	Diária/atendimento	85	3.800,00	R\$ 323.000,00
2	ATENDIMENTO DE SERVIÇO DE PSIQUIATRIA COM ATÉ 30 (TRINTA) CONSULTAS DIÁRIAS.	Diária/atendimento	16	3.800,00	60.800,00
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 383.800,00	

Pelo exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação da empresa: PAULO A MERGULHÃO DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ 33.944.466/0001-02, para atuar junto ao Sistema de Saúde, deste Município, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.980/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Oeiras do Pará, 25 de abril de 2022.

**Mônica Leal da Costa**  
Secretária Municipal Saúde  
DM -GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021